PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei de Criação nº 367 de 13/02/92

Lei nº 242/99 de 08 de julho de 1999

Decreto nº 734
de 08/07/99

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF e dá outras providências...

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado a cobrir despesas do Fundo Municipal de Ensino Fundamental – FUNDEF, com bolsas de Estudo, na seguinte programação, projeto, atividade e elemento de despesa:

02.05 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.0508421982.039
Fundo Municipal de Ensino Fundamental – FUNDEF
Elemento de Despesas
3231.00 – Subvenções SociaisR$ 43.000,00 248
R$ 43.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado o superavit verificado e demonstrado no Balanço Patrimonial/Variações Patrimoniais – anexo 15, exercício de 1998, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Gasqui Perreto Filho
Prefeito Municipal